ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 216 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.994.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 30,25% (Trinta vírgula vinte e cinco por cento) os vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS, criados pelas Leis nºs: 115 de 12 de abril de 1.989; 135 de 23 de abril de 1.991; 141 de 02 de setembro de 1.991, e das Resoluções nºs 203 de 05 de maio de 1.993 e 207 de 24 de agosto de 1.993, a partir de 1º de Fevereiro de 1.994.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Data Supra.

SILVERIO FORTUNATO
1º Secretário em Exercício

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário

DG. 01